

PORTARIA Nº 080/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	010/2008	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Formoso do Araguaia.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	021/2008	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Colmeia.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	004/2009	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Wanderlândia.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	005/2009	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Alvorada.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	020/2009	Locação de Imóvel Urbano para abrigar o Depósito em Palmas.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº	024/2009	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça

100210	94609		de Cristalândia.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	033/2009	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Itaguatins.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	034/2009	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Pium.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	038/2009	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Ponte Alta do Tocantins.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	039/2009	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Tocantínia.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	003/2010	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Araguaçu.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	010/2010	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Novo Acordo.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	021/2010	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Xambioá.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	003/2011	Fornecimento de energia Promotoria de Araguaína
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	022/2011	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Arapoema.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n°	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n°	054/2011	Prestação de Serviço de Telefonia Móvel e Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Nacional originadas em SMP (VC2 e VC3), admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal – SMP e Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância originados de

100210	94609		aparelhos móveis, através de sistema digital pós-pago, com a disponibilização de aparelhos, compreendendo um total de até 30 (trinta) linhas telefônicas – ITEM 01, para atender às necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 033/11, Processo administrativo nº 2010.0701.000233, parte integrante deste.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	061/2011	Prestação de Serviço de Telefonia Móvel e Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Nacional originadas em SMP (VC2 e VC3), admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal – SMP e Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância originados de aparelhos móveis, através de sistema digital pós-pago, com a disponibilização de aparelhos, compreendendo um total de até 30 (trinta) linhas telefônicas – <u>ITEM 02</u> , para atender às necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Processo administrativo nº 2010.0701.000233, parte integrante deste.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	007/2012	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº 94609	017/2012	Fornecimento diário de água.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula nº	Carlos Osmã de Almeida Matrícula nº	119/2012	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça

100210	94609		de Porto Nacional.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	058/2013	O presente contrato tem por objeto o Fornecimento diário de água potável, mediante medição, destinado aos prédios sedes das Promotorias de Justiça das Comarcas de Novo Acordo, Pium, Ponte Alta do Tocantins e Tocantínia.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	103/2013	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Ananás.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	025/2014	Fornecimento de energia para as Promotorias do Interior.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	026/2014	Fornecimento de energia para o prédio sede da PGJ em Palmas..
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	085/2014	Locação de Imóvel Urbano para abrigar as Promotorias de Justiça de Augustinópolis.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	125/2014	o presente contrato tem como objeto a concessão de uso de espaço público, de área com 47,00 m², para a instalação e exploração de lanchonete dentro da sede da procuradoria-geral de justiça do estado do tocantins em palmas-to, conforme especificações constantes no edital do pregão presencial n° 034/2014 e na proposta da concessionária.
Karoline Setuba Silva Coelho Matrícula n° 100210	Carlos Osmã de Almeida Matrícula n° 94609	151/2014	Locação de Imóvel Urbano para abrigar segundo Depósito em Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**, em Palmas, 19 de janeiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça